



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PATOS

APROVEITAMENTO DE ESTUDOS PARA O PERÍODO 2020.2 CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL

Edital nº 14/2021, de 04 de fevereiro de 2021

O Diretor de Desenvolvimento do Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, campus Patos de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, por meio deste Edital, que no período de **04 à 10 de Fevereiro de 2021** estarão abertas as inscrições do **APROVEITAMENTO DE ESTUDOS**, no semestre letivo de 2020.2, ofertados pelo **Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Civil**, a ser realizado conforme disposto nos itens a seguir.

1. DO PÚBLICO ALVO

Conforme os Regulamentos Didáticos do IFPB será assegurado o direito ao aproveitamento de estudos realizados ao(à) discente que:

- a) for classificado em novo Concurso Vestibular;
- b) tenha efetuado reopção de curso;
- c) tenha sido transferido;
- d) tenha reingressado no curso;
- e) ingressar como graduado;
- f) tenha cursado com aproveitamento a mesma disciplina ou equivalente em outro curso de graduação de outra Instituição, devidamente reconhecido.

2. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Conforme os Regulamentos Didáticos do IFPB poderão ser aproveitados estudos/disciplinas já realizados pelos discentes conforme os critérios abaixo:

Poderão ser aproveitados os estudos cursados em outras instituições de nível superior que atendam as seguintes exigências:

- a) Equivalência de conteúdos;
- b) Objetivos da disciplina;
- c) Atualização dos conhecimentos;
- d) Condições de oferta e desenvolvimento;
- e) Correspondência de no mínimo 90% da carga horária exigida.

3. DOS PRAZOS DE INSCRIÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

O período de abertura de processo para solicitação de aproveitamento de estudos no IFPB - Campus Patos é de **04 à 10 de Fevereiro de 2021**.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO

4.1 Documentação Exigida:

- a) Histórico Escolar da Instituição na qual cursou evidentemente assinado e carimbado ou com assinatura digital ou versão digital;
- b) Ementa da disciplina que solicita aproveitamento devidamente assinada e carimbada ou com

assinatura digital ou versão digital.

4.2 Para o processo de aproveitamento de estudos no semestre 2020.2, o aluno que não tiver acesso a EMENTA assinada e carimbada pela instituição de origem, **PODERÁ INFORMAR O LINK DE ACESSO NO ATO DA ABERTURA DO PROCESSO**, para o professor validar o documento. Caso não seja informado, o processo será INDEFERIDO.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente via SUAP – Sistema Unificado de Administração Pública (<http://suap.ifpb.edu.br>), utilizando-se do acesso pessoal do aluno, leia o “Tutorial de Processo Eletrônico” em anexo.

5.2 Para solicitar aproveitamento de disciplina, o aluno deverá solicitar abertura **de um processo para cada disciplina**, no prazo determinado e com a documentação exigida, encaminhando-os à Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil (SIGLA: CBEC-PT).

5.3 Serão indeferidos os requerimentos de solicitação acompanhados de documentação incompleta ou que não atendam as exigências deste edital.

5.4 A utilização de documento falso na solicitação implicará exclusão do aluno, bem como aplicação das penalidades previstas no código penal para falsidade ideológica (Art. 299).

6. O PROCESSO DE ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

Os processos encaminhados à Coordenação do Curso serão distribuídos entre os professores das disciplinas solicitadas para análise e emissão de parecer favorável ou não ao aproveitamento e remetido de volta à Coordenação do Curso para publicação dos resultados.

7. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

A publicação do resultado da solicitação de aproveitamento de estudos/disciplinas tem previsão para ser realizada no dia **15/03/2021** no site do IFPB.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Este edital está sujeito às demais normas da legislação que regulamenta os cursos Superiores do IFPB.

8.2 Ao inscrever-se, o aluno concorda que aceita as condições estabelecidas neste edital e nas normas didáticas do IFPB.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do Curso Superior de Engenharia Civil, Campus Patos.

Patos-PB, 04 de fevereiro de 2021.

Paulo Marcelo Feitoza de Lima
Diretor de Desenvolvimento de Ensino do IFPB – Campus Patos